

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

Resolução nº 05/2025

Institui a Comissão Organizadora da 11<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São José do Jacuipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 445, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de São José do Jacuipe, Bahia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 445, de 11 de julho de 2018, em especial ao seu Art. 34 que atribui ao CMAS a designação de convocar, ordinariamente a cada quatro anos, ou extraordinariamente, a cada dois anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

*CONSIDERANDO*, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

*CONSIDERANDO* que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

## CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

**CONSIDERANDO** que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o Informe CNAS nº 01/2025 de 07 de março de 2025 que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 03/06/2025, registrada na Ata nº 49;

#### RESOLVE

- Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social que terá a seguinte composição:
  - I Aldo Araújo Mendes Presidente
  - II Luiz Gomes dos Santos Membro
  - III Maria de Fátima Gonçalves Silva Membro
  - IV Marcos Oliveira dos Santos Membro
  - V Sirléia Rodrigues de Oliveira Santos Membro
- Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Conselheiro Aldo Araújo
  Mendes e terá como competência:
- I Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;
  - III- Organizar e coordenar a 11<sup>a</sup> Conferência Municipal;
- IV Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor
   Municipal de Assistência Social;

## CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

- VI Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;
- VII Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- VIII Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IX Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
- X Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho
   Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários
   à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
  - XI Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.
- Art 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.
- Art. 4º Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:
- I Órgão Gestor Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou da Prefeitura.
- Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização do e/ou Colegiado.

# CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

**Parágrafo único**: Consideram-se colaboradores eventuais: Conselheiros representantes de Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil Organizada; Servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

**Art.** 7° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Jacuipe, BA, 18 de junho de 2025

Aldo Araújo Mendes

Presidente do CMAS